

REGULAMENTO

PROJETO TRILHAS DIGITAIS

Capítulo I. O Projeto

Artigo 1º. O presente documento estabelece as diretrizes, processo de inscrição, prazos e critérios de elegibilidade e seleção do **Projeto Trilhas Digitais**, uma iniciativa da Copasa e Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) em parceria com a Ganbatte.

Artigo 2º. O **Projeto Trilhas Digitais** visa promover o fortalecimento do protagonismo digital e a geração de emprego e renda de jovens residentes da Ocupação Rosa Leão em Belo Horizonte/MG, por meio de curso gratuito de Ferramentas Digitais para o Mercado de Trabalho para o desenvolvimento de habilidades digitais essenciais para a empregabilidade com foco no ingresso, permanência e crescimento no mundo do trabalho.

Artigo 3º. A proposta do **Projeto Trilhas Digitais** é oferecer um aprendizado acessível e prático que estimule a autonomia digital, o protagonismo e inclusão produtiva potencializando a busca de oportunidades de trabalho e geração de renda.

Capítulo II. A Copasa, AFD e Ganbatte

Artigo 4º. A Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) é uma das principais empresas públicas de Minas Gerais, com atuação em 75% dos municípios do estado, com foco no abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A Copasa implementa o Programa Engajar Para Transformar que visa direcionar e otimizar os esforços institucionais para o engajamento das partes envolvidas, para garantir a adesão e valorização aos serviços prestados às comunidades nas áreas de impacto da Copasa.

Artigo 5º. A Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) é uma instituição pública que financia, acompanha e acelera as transições rumo a um mundo mais justo e sustentável. Plataforma francesa de fomento público do desenvolvimento e de investimento em desenvolvimento sustentável, a AFD constrói com os seus parceiros soluções compartilhadas, com e para as populações.

Artigo 6º. O projeto da Copasa, financiado pela AFD, consiste em promover a garantia do acesso à água e ao saneamento e assegurar uma gestão sustentável dos recursos no estado de Minas Gerais, especialmente no que diz respeito à redução de desigualdades, por meio do desenvolvimento e implementação de projetos sociais específicos voltados para a melhoria socioeconômica e da qualidade de vida das comunidades nas áreas prioritárias, focando-se na capacitação profissional, geração de emprego e renda, e na promoção da educação e saúde, com ênfase especial em beneficiar diretamente mulheres, jovens e outros grupos vulneráveis.

Artigo 7º. A Ganbatte, consultoria contratada para a implementação do projeto, é uma organização social que fortalece profissionais e empreendedores de grupos de diversidade (população negra e indígena, mulheres, residentes em regiões de vulnerabilidade social, LGBTQ+, entre outros). A proposta da Ganbatte é reduzir a desigualdade socioeconômica e promover a diversidade como estratégia competitiva, fomentando a inclusão produtiva e a geração de emprego e renda, por meio de programas de empreendedorismo e desenvolvimento de carreira para profissionais e empreendedores diversos.

Capítulo III. Estrutura do Projeto

Artigo 8º. O curso de Ferramentas Digitais para o Mercado de Trabalho é totalmente gratuito e visa promover o fortalecimento de competências essenciais para o mercado de trabalho. Abordando temas como:

- Fundamentos Digitais e Autonomia Profissional: sistemas operacionais, e-mail e ferramentas de armazenamento em nuvem;
- Comunicação e Colaboração Online: ferramentas de reuniões online, organização de tarefas e trabalho em equipe;
- Escrita, Organização e Apresentação de Ideias: textos com Inteligência Artificial (IA), produção de apresentações e planilhas;
- Inteligência Artificial no Trabalho: IA para apoiar tarefas, entregas, comunicação e produtividade.
- Fundamentos do Marketing Digital: planejamento, redes sociais, chatbot, agentes e IA aplicada ao marketing;
- Identidade e Posicionamento Profissional: perfil digital, estratégias de posicionamento, currículo e LinkedIn;
- Carreiras Digitais e Processos Seletivos: plataformas de vagas, etapas, entrevistas e carreiras digitais.

Artigo 9º. Serão ofertadas até 32 (trinta e duas) vagas distribuídas em 2 (duas) turmas no curso de Ferramentas Digitais para o Mercado de Trabalho com duração de 48 horas e 16 encontros semanais realizados presencialmente no CRAS Zilah Spósito (Rua Coquilho, nº 75, no bairro Jaqueline, Belo Horizonte/MG):

- Turma I: Terças-feiras de 09h às 12h;
- Turma II: Terças-feiras de 14h às 17h.

Os encontros ocorrerão uma vez por semana, com exceção de uma semana por mês, na qual haverá dois encontros, às terças-feiras e quintas-feiras.

Artigo 10º. Os encontros contarão com infraestrutura básica, com espaço físico, cadeiras, mesas, internet e computadores (de uso compartilhado). Todos os materiais necessários para os encontros serão disponibilizados gratuitamente pela equipe da Ganbatte.

Capítulo IV. Pré-requisitos

Artigo 11º. Poderão se inscrever no **Projeto Trilhas Digitais** jovens com seguintes requisitos:

- Jovens entre 17 e 24 anos;
- Residir na Ocupação Rosa Leão em Belo Horizonte/MG e nas regiões próximas;
- Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou com Ensino Médio Completo;
- Familiaridade com uso de celular e redes sociais;
- Ter interesse e disponibilidade para participar da formação durante o período de 12 semanas.

Artigo 12º. Não é necessário conhecimento prévio nas ferramentas apresentadas, apenas familiaridade com o uso de celular e redes sociais.

Artigo 13º. Será priorizada a paridade de gênero: 50% das vagas serão destinadas a jovens do sexo feminino e 50% ao sexo masculino. Em caso de empate na seleção, serão priorizados critérios como raça e etnia (jovens negros e indígenas); renda e composição familiar.

Capítulo V. Etapas de Inscrição e Seleção

Artigo 14º. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 25/08/2025 a 14/09/2025 nos formatos:

- Online: <https://ganbatte.com.br/copasa-izidora/>
- Presencial: nas terças-feiras no horário de 10h às 12h e nas quintas-feiras de 14h às 16h no CRAS Zilah Spósito (Rua Coquilho, nº 75, no bairro Jaqueline, Belo Horizonte/MG) com apoio da mobilizadora social.

Em caso de dúvidas sobre o processo de inscrição, entre em contato via WhatsApp com a equipe da Ganbatte: 34 98401-0743.

Artigo 15º. Ao efetuar a inscrição, cada participante autoriza o uso de imagens registradas durante as aulas para fins de comunicação do projeto e declara estar ciente de que a Ganbatte realizará o tratamento de dados pessoais, incluindo aqueles classificados como sensíveis conforme o Art. 5º, inciso II, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. Para o tratamento desses dados serão utilizados recursos e medidas de segurança que garantam os princípios básicos da segurança da informação, incluindo integridade, disponibilidade, autenticidade e confidencialidade.

Artigo 16º. A seleção dos participantes no **Projeto Trilhas Digitais** será realizado em 2 (duas) etapas sequenciais:

- (1) Análise das inscrições com base nos pré-requisitos, critérios prioritários e disponibilidade para participar do projeto;
- (2) Confirmação de interesse por telefone ou WhatsApp para garantir a presença no encontro de abertura do projeto.

Artigo 17º. Diante de eventual necessidade de deliberação sobre os participantes selecionados, será dada prioridade aos candidatos com critérios de composição familiar, vulnerabilidade financeira e raça e etnia. Além disso, será desenvolvida uma lista de suplência para ocupação de possíveis desistências.

Artigo 18º. Caso as vagas não sejam integralmente preenchidas por jovens de 17 a 24 anos que atendam aos critérios de seleção estabelecidos, a organização do curso se reserva o direito de ampliar o perfil etário dos participantes, incluindo inscrições com idade superior ao público prioritário. Nessa eventual ampliação, serão mantidos como critérios centrais a valorização da diversidade racial e a consideração de situações de vulnerabilidade financeira e composição familiar.

Artigo 19º. A divulgação das pessoas selecionadas será realizada no site da inscrição (<https://ganbatte.com.br/copasa-izidora/>) e por meio de contato por WhatsApp para confirmação de interesse e aceite do termo de compromisso de participação no **Projeto Trilhas Digitais**.

Capítulo VI. Cronograma

Atividade	Data
Período de inscrições	25/08/2025 a 14/09/2025
Análise das inscrições	15/09/2025 a 17/09/2025
Divulgação das selecionadas	18/09/2025
Contato por WhatsApp e confirmação de participação	18/09/2025 a 19/09/2025
Encontro de abertura do projeto	23/09/2025

Artigo 20º. As inscrições da primeira convocação poderão ser realizadas até às 23h59h do dia 14 de setembro de 2025 (horário de Brasília).

Artigo 21º. A Copasa, AFD e Ganbatte se reservam o direito de realizar ajustes no cronograma apresentado, incluindo a prorrogação de prazos ou a reabertura de inscrições, com as devidas comunicações sobre qualquer alteração.

Capítulo VII. Disposições Gerais

Artigo 22º. Quaisquer dúvidas sobre este edital serão esclarecidas pela equipe da Ganbatte, por meio do WhatsApp 34 98401-0743, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 17h.

Artigo 23º. As informações declaradas nas etapas de inscrição e seleção são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, estando sujeitas à análise e confirmação por documentação comprobatória. O **Projeto Trilhas Digitais** se reserva o direito de solicitar informações adicionais a qualquer momento.

Artigo 24º. A correta apresentação e veracidade de toda a documentação e das informações fornecidas pela pessoa candidata são requisitos essenciais para a avaliação e participação no projeto, durante todo o processo, inclusive após a divulgação dos resultados. Caso sejam identificadas irregularidades ou erros na documentação ou nas informações fornecidas, a pessoa candidata não poderá participar do projeto, não podendo alegar desconhecimento dessas exigências em momento posterior.

Minas Gerais, 25 de agosto de 2025.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa)

Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)

Ganbatte